

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro Cep: 85230-000

REC 01

Ofício: 80/2022

Santa Maria do Oeste, 20 de abril de 2022.

Ilmo Sr
Licitação

Venho por meio deste solicitar a abertura do processo de licitação para a contratação de empresa para prestar serviço de ações diretas com as família, crianças e adolescentes, mobilização e divulgação do tema violência digital/ciberbullyng, através de palestras, teatro, capacitação.

Sendo que para esta licitação o recurso que deverá custear é repasse Estadual Incentivo à Criança e Adolescente pelo FIA Fundo para Infância e Adolescência, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual já esta em conta, com o objetivo de trabalhar o tema violência digital/ciberbullyng, conforme plano em anexo, já aprovado pelo Conselho da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Sem mais para o momento certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.



JORGE MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 04/2022.**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorge Martins dos Santos

Cargo: Secretário de Assistência Social

E-mail: crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal: 42- 984349362

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Processo licitatório Nº104/2017

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Pregão presencial Nº045/2017

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Jorge Martins dos Santos

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Josemeri Neves de Almeida

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Talita Maria Soares

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jorge Martins dos Santos

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso :

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	01 mês
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	2 meses
Fonte de Recurso	:	Federal() Estadual (X) Municipal ()
Indicação da dotação orçamentária	:	14.002.08.243.0801.2087.3.3.90.39.00.00 Fonte 00944
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Deliberação 84/2019 CEDCA/FIA Incentivo a Criança e ao Adolescente
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender a Deliberação 84/2019 CEDCA onde Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente aprovou plano de ação para trabalhar violência digital/cyberbullying, ação envolvendo famílias, crianças e adolescentes, e atores da rede do Sistema de garantia de Direitos, através de ações diretas, capacitação/formação e mobilização/divulgação.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Elaboração de Projeto sobre CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL.	Elaboração de Projeto sobre CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL que desperte a conscientização sobre valores, empatia, alertando sobre as consequências do bullying e cyberbullying envolvendo os estudantes, Professores, Equipes Pedagógicas e Administrativas da rede Municipal de Educação, incluindo material de divulgação impresso e digital.
02	Concurso de desenho com o tema CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL.	Promover concurso de desenho que contemple o tema: valor do respeito e amizade evitando bullying/cyberbullying para todos os estudantes da rede Municipal de Educação.
03	Reunião técnica	Reunião Técnica <u>presencial</u> com a Equipe da Secretaria de Assistência Social para detalhamento dos trabalhos.
04	Reunião nas escolas	Reunião Técnica nas Escolas da Rede Municipal: Reunião Técnica <u>presencial</u> com a Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica nas Escolas da Rede Municipal de Educação para exposição do Projeto.
05	Treinamento/formação para os professores abordando o tema CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL	Treinamento/formação para os professores abordando o tema CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL nas Escolas da Rede Municipal de Educação
06	Evento de encerramento do Projeto CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL.	Evento de encerramento do Projeto CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL , sendo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Um evento na Cidade com estrutura de som/luz e DJ; Dois eventos nas escolas da Zona Rural do Município, incluindo estrutura de som/luz e DJ.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

1	Elaboração de Projeto sobre CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL.	01	10hs
2	Concurso de desenho com o tema CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL.	01	20hs

CNPJ: 95.684.544/0001-26

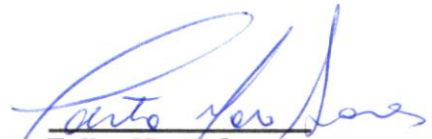
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3	Reunião técnica		2hs
4	Reunião nas escolas		10hs
5	Treinamento/formação para os professores abordando o tema CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL		10hs
6	Evento de encerramento do Projeto CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL.		12hs

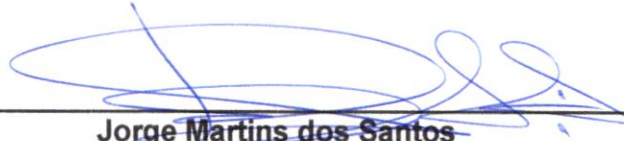
Documentos anexos:
Em anexo orçamento

Data: 20/04/22.


Josemeri Neves de Almeida
CPF: 055.573.939-27
(Carimbo e nº Carteira profissional)


Talita Maria Soares
CPF 04898374921/CRESS 6334-11ª Região
Equipe de Apoio

Data: 20/04/22.


Jorge Martins dos Santos
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa executar deliberação CEDCA 084/2019 trabalhar violência digital/cyberbullying.

INTERESSADO (S): Secretaria de Assistência Social
RESPONSÁVEL: Jorge Martins dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Referente ao repasse estadual para o fundo municipal de assistência social e do fundo da criança e do adolescente – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente Fundo para Infância e adolescência FIA.

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender a Deliberação 84/2019 CEDCA onde Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente aprovou plano de ação para trabalhar violência digital/cyberbullying, ação envolvendo famílias, crianças e adolescentes, e atores da rede do Sistema de garantia de Direitos, através de ações diretas, capacitação/formação e mobilização/divulgação.

3. DO OBJETO

Ações diretas, capacitação/formação e mobilização/divulgação, sobre o tema violência digital/cyberbullying.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Ações diretas, capacitação/formação e mobilização/divulgação, sobre o tema violência digital/cyberbullying.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Mês de maio/junho 2022

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

5.4 Da Vigência da Contratação

Um mês

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Efetuar as ações conforme plano de ação.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o número de alunos matriculados na rede municipal e estadual do Município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	Especificação do item	unidade	quantidade
01	Elaboração de Projeto sobre CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL .Elaboração de Projeto sobre CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL que desperte a conscientização sobre valores, empatia, alertando sobre as consequências do bullying e cyberbullying envolvendo os estudantes, Professores, Equipes Pedagógicas e Administrativas da rede Municipal de Educação, incluindo material de divulgação impresso e digital.	1	10hs
02	Concurso de desenho com o tema CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL .Promover concurso de desenho que contemple o tema: valor do respeito e amizade evitando bullying/cyberbullying para todos os estudantes da rede Municipal de Educação.	1	20hs
03	Reunião técnica Reunião Técnica <u>presencial</u> com a Equipe da Secretaria de Assistência Social para detalhamento dos trabalhos.	1	2h
04	Reunião nas escolas Reunião Técnica nas Escolas da Rede Municipal: Reunião Técnica <u>presencial</u> com a Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica nas Escolas da Rede Municipal de Educação para exposição do Projeto.	1	10hs
05	Treinamento/formação para os professores abordando o tema CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL Treinamento/formação para os professores abordando o tema CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL nas Escolas da Rede Municipal de Educação	1	10hs
06	Evento de encerramento do Projeto CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL	1	12hs

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

✓ Um evento na Cidade com estrutura de som/luz e DJ; Dois eventos nas escolas da Zona Rural do Município, incluindo estrutura de som/luz e DJ.		
---	--	--

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS				MEDIA TOTAL
	GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda 35.000,00	Outro Olhar prestadora de Serviços Ltda – Me 30.000,00	CONJURIS – Apoio e Assessoria Administrativa S/S Ltda – EPP 35.000,00	31.666,66

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Ações diretas, capacitação/formação e mobilização/divulgação, sobre o tema violência digital/cyberbullying, conforme Deliberação 84/2019 CEDCA.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O referido produto é uma maneira educativa e informativa para tratar a prevenção contra a violência digital/cyberbullying crianças e adolescentes, a este público alvo.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Ações diretas, capacitação/formação e mobilização/divulgação, sobre o tema violência digital/cyberbullying, de maneira educativa e de qualidade que tragam informação de forma lúdica e compreensiva compatível as idades do público alvo.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

Jo

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe não identificou riscos para a contratação.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

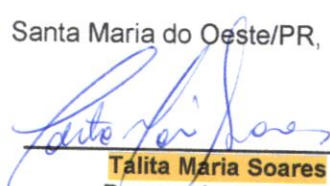
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

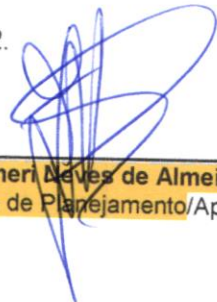
JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de maio de 2022.



Talita Maria Soares
Responsável Técnico
(Carimbo e nº da Carteira
Profissional)



Josemeri Neves de Almeida
Equipe de Planejamento/Apoio



Jorge Martins dos Santos
Equipe de Planejamento/Apoio

PS JJ


CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 31 / 05 / 22


JORGÉ MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;

12

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 11 / 05 / 2021

Jreness

Secretário Municipal de Administração e Finanças

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOÊNCIA DIGITAL.

FORNECEDOR: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798 - Centro
CIDADE: Pitanga - Paraná
CNPJ: 28190861000107
TELEFONE: 42 999531113 42 984399976 E-mail: outroolhareduca@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Caio Guilherme Stadler Batista

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/ TREINAMENTO SOBRE **CYBERBULLYING/VIOÊNCIA DIGITAL** A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CONFORME SEGUE:


Descrição dos Serviços	Carga horária	Valor
1) Elaboração de Projeto sobre CYBERBULLYING/VIOÊNCIA DIGITAL que desperte a conscientização sobre valores, empatia, alertando sobre as consequências do bullying e cyberbullying envolvendo os estudantes, Professores, Equipes Pedagógicas e Administrativas da rede Municipal de Educação, incluindo material de divulgação impresso e digital.	10 horas	
2) Promover concurso de desenho que contemple o tema: valor do respeito e amizade evitando bullying/cyberbullying para todos os estudantes da rede Municipal de Educação.	20 horas	
3) Reuniões: Reunião Técnica <u>presencial</u> com a Equipe da Secretaria de Assistência Social para detalhamento dos trabalhos.	02 horas	
4) Reunião Técnica nas Escolas da Rede Municipal: Reunião Técnica <u>presencial</u> com a Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica nas Escolas da Rede Municipal de Educação para exposição do Projeto.	10 horas	
5) Treinamento/formação para os professores abordando o tema CYBERBULLYING/VIOÊNCIA DIGITAL nas Escolas da Rede Municipal de Educação	10 horas	

6) Evento de encerramento do Projeto CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL , sendo: ✓ Um evento na Cidade com estrutura de som/luz e DJ; ✓ Dois eventos nas escolas da Zona Rural do Município, incluindo estrutura de som/luz e DJ.	04 horas por evento	R\$ 30.000,00
---	---------------------	---------------

Valor total do orçamento: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

- a) No preço deverá estar previsto, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos dos profissionais da empresa e outras que incidirem a prestação dos serviços contratados.
- b) Validade da Proposta: 60(sessenta) dias;
- c) Forma de Pagamento: à vista, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.

Pitanga, 04 de maio de 2022

<p>Carimbo do CNPJ</p> <p>28.190.861/0001-07</p> <p>OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME</p> <p>Rua João Gonçalves Padilha, 798 CEP 85.200-000 Pitanga - PR</p>	<p>Nome e assinatura do responsável</p> <p></p> <p>Caio Guilherme Stadler Batista Sócio Administrador</p>
---	--

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
PARA FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE**

CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL.

FORNECEDOR: CONJURIS – Apoio e Assessoria Administrativa S/S Ltda - EPP
ENDEREÇO: Av. Ayton Senna da Silva, nº 550 – Sala 501
CIDADE: Londrina
CNPJ: 05.807.246/0001-20
TELEFONE: (43) 3324-6099
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Dr. Jose Dorival Perez

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/ TREINAMENTO SOBRE **CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL** A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CONFORME SEGUE:

Descrição dos Serviços	Carga horária	Valor
1) Elaboração de Projeto sobre CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL que desperte a conscientização sobre valores, empatia, alertando sobre as consequências do bullying e cyberbullying envolvendo os estudantes, Professores, Equipes Pedagógicas e Administrativas da rede Municipal de Educação, incluindo material de divulgação impresso e digital.	10 horas	
2) Promover concurso de desenho que contemple o tema: valor do respeito e amizade evitando bullying/cyberbullying para todos os estudantes da rede Municipal de Educação.	20 horas	
3) Reuniões: Reunião Técnica <u>presencial</u> com a Equipe da Secretaria de Assistência Social para detalhamento dos trabalhos.	02 horas	
4) Reunião Técnica nas Escolas da Rede Municipal: Reunião Técnica <u>presencial</u> com a Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica nas Escolas da Rede Municipal de Educação para exposição do Projeto.	10 horas	

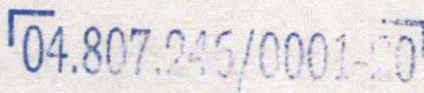
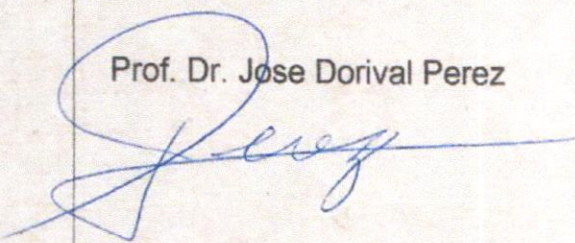
5) Treinamento/formação para os professores abordando o tema CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL nas Escolas da Rede Municipal de Educação	10 horas
6) Evento de encerramento do Projeto	

CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL , sendo: ✓ Um evento na Cidade com estrutura de som/luz e DJ; ✓ Dois eventos nas escolas da Zona Rural do Município, incluindo estrutura de som/luz e DJ.	04 horas por evento
--	---------------------

Valor total do orçamento: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

- a) No preço deverá estar previsto, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos dos profissionais da empresa e outras que incidirem a prestação dos serviços contratados.
- b) Validade da Proposta: 60(sessenta) dias;
- c) Forma de Pagamento: à vista, após o encerramento dos trabalhos, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.

Londrina, 05 de maio de 2022

Carimbo do CNPJ  CONJURIS APOIO E APOSSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA. - ME. RUA PAES LEME, 971 VILA IPIRANGA - CEP 86010-610 LONDRINA - PR	Nome e assinatura do responsável Prof. Dr. Jose Dorival Perez 
---	--



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA
FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE **CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL**.

FORNECEDOR: GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
ENDEREÇO: Rua Sergipe, 1666 – Centro
CIDADE: Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ: 03.964.493/0001-78
TELEFONE: (45) 99936-6230
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: João Batista da Costa

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/ TREINAMENTO SOBRE **CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL** A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CONFORME SEGUE:

Descrição dos Serviços	Carga horária	Valor
1) Elaboração de Projeto sobre CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL que desperte a conscientização sobre valores, empatia, alertando sobre as consequências do bullying e cyberbullying envolvendo os estudantes, Professores, Equipes Pedagógicas e Administrativas da rede Municipal de Educação, incluindo material de divulgação impresso e digital.	10 horas	
2) Promover curso de desenho que contemple o tema: valor do respeito e amizade evitando bullying/cyberbullying para todos os estudantes da rede Municipal de Educação.	20 horas	
3) Reuniões: Reunião Técnica <u>presencial</u> com a Equipe da Secretaria de Assistência Social para detalhamento dos trabalhos.	02 horas	
4) Reunião Técnica nas Escolas da Rede Municipal: Reunião Técnica <u>presencial</u> com a Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica nas Escolas da Rede Municipal de Educação para exposição do Projeto.	10 horas	
5) Treinamento/formação para os professores abordando o tema CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL nas Escolas da Rede Municipal de Educação	10 horas	



<p>6) Evento de encerramento do Projeto CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Um evento na Cidade com estrutura de som/luz e DJ;✓ Dois eventos nas escolas da Zona Rural do Município, incluindo estrutura de som/luz e DJ.	<p>04 horas por evento</p>
---	----------------------------

Valor total do orçamento: **35.000,00(trinta e cinco mil reais)**

- a) No preço deverá estar previsto, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos dos profissionais da empresa e outras que incidirem a prestação dos serviços contratados.
- b) Validade da Proposta: 60(sessenta) dias;
- c) Forma de Pagamento: à vista, após o encerramento dos trabalhos, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.

Marechal Cândido Rondon, PR. 11 de maio de 2022

<p>Carimbo do CNPJ</p>  <p>João Batista Costa Diretor Administrativo</p>	<p>Nome e assinatura do responsável</p> <p>[03.964.493/0001-78]</p> <p>GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.</p> <p>Rua Sergipe, 1666 – Centro [85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR]</p>
--	--



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 105/2022

19

Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
105	Contratação de Serviço	30/05/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
9851-5	JORGE MARTINS DOS SANTOS	0/2022	
Local			
41	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/ TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO 84/2019 CEDCA ONDE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE APROVOU PLANO DE AÇÃO PARA TRABALHAR VIOLENCIA DIGITAL/CYBERBULLYING, AÇÃO ENVOLVENDO FAMILIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E ATORES DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, ATRAVES DE AÇÕES DIRETAS, CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO.

Lote

121 Lote 12163

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012163	FORMAÇÃO/ TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL CONTENDO: - ELABORAÇÃO DE PROJETO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL 10 HORAS QUE DESPERTE A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE VALORES, EMPATIA, ALERTANDO SOBRE AS CONSEQUENCIAS DO BULLYING E CYBERBULLYING ENVOLVENDO OS ESTUDANTES, PROFESSORES, EQUIPES PEDAGOGICAS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO IMPRESSO E DIGITAL. - CONCURSO DE DESENHO COM O TEMA CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL 20 HORAS PROMOVER CONCURSO DE DESENHO QUE CONTEMPLE O TEMA: VALOR DO RESPEITO E AMIZADE EVITANDO BULLYING/ CYBERBULLYNG PARA TODOS OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - REUNIÃO TÉCNICA 02 HORAS PRESENCIAL COM A EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DETALHAMENTO DOS TRABALHOS. - REUNIÃO NAS ESCOLAS 10 HORAS REUNIÃO TECNICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL: REUNÃO TECNICA PRESENCIAL COM A EQUIPE DIRETIVA E EQUIPE PEDAGOGICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRA EXPOSIÇÃO DO PROJETO. - TREINAMENTO/FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES 10 HORAS ABORDANDO O TEMA CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL 04 HORAS POR EVENTO. UM EVENTO NA CIDADE COM ESTRUTURA DE SOM/LUZ E DJ; DOIS EVENTOS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, INCLUINDO ESTRUTURA DE SOM/LUZ E DJ.	UN	1,00	33.333,33	33.333,33

TOTAL 33.333,33

TOTAL GERAL 33.333,33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 30 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

2L



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/05/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.243.0801.2087	Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual		0,00	30.749,52	0,00	30.749,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
04610	E 00944 10110904/05/18 B.B. FIA ATENÇÃO CCA		0,00	30.749,52	0,00	30.749,52
04610	EA 00944 10110904/05/18 B.B. FIA ATENÇÃO CCA		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral			0,00	30.749,52	0,00	30.749,52

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/05/2022

Orgão entre: 14 e 14

Unidade entre: 002 e 002

Ordem: 087

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00944 e 00944

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC: PR 053904/O-1
 CPF: 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/05/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido emperhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0901.2099 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00	30.000,00	24.000,59	5.999,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	30.000,00	24.000,59	5.999,41
03900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral	50.000,00	30.000,00	24.000,59	5.999,41

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 30/05/2022
 Órgão entre: 14 e 14
 Unidade entre: 002 e 002
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 062994/O-1
 CPF 036.934.189-93

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Assistência Social, em data de 20 de abril de 2022, através de seu Secretário Sr. Jorge Martins dos Santos, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 30 de Maio de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a
Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e
posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ***/2022.

TOMADA DE PREÇOS: ***/2022.

Edital:

Emissão: **/**/2022

Abertura: **/**/2022

Horário: **: ** Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se-á licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1.0 – OBJETO

- A presente licitação tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, de acordo com as demais condições do edital e anexos.

2.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Santa Maria do Oeste – Pr.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

3.2 – Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

3.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 – O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4.2 – A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.1 – Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO e n.º02 – PROPOSTA) devidamente lavrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.

5.2 – Os interessados deverão inserir no Envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho **A4 (21,0 X 29,7 cm)**.

5.3 – Quanto a Habilitação Pessoa Jurídica:

5.3.1 - Habilitação Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

c) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceito do Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

d) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII) se for o caso.

5.3.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:



3.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital de Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

3.4.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

3.4.2- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

3.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

3.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 3.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 3.4.3, segundo a ordem de classificação.

- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

Obs.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedia de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo VI).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

5.3.4 – Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo VII)

b) As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo IV), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

25



5.3.5 – Firmar **Termo de Renúncia**, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo V).

5.4 – Os Anexos IV e V (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº. _____
DATA DE ABERTURA: _____
PROponente (identificação do proponente)
OBJETO: (objeto desta licitação).

5.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02);

5.6.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

6.0 – PROPOSTA:

6.1 – Envelope nº 02 - Proposta de Preços:

A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo II) fornecido pelo Município, com folhas numeradas e rubricadas, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- Nome, endereço, CNPJ da licitante;
- Número do Processo de Licitação;
- Descrição do Objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no Anexo I;
- valor unitário e global utilizado para o cálculo do preço dos serviços de acordo com as especificações quantitativas apresentadas no Anexo I;
- Validade da Proposta (Que não deverá ser inferior a 120 dias);



8.1.3 – Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

8.1.4 – Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

8.1.5 – A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

8.2 – Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

8.2.1 – Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

8.2.2 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2.3 – Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, não procederá o resultado na mesma hora.

8.2.4 – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.2.5 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

8.2.6 – A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

9.0 – DA MODALIDADE



6.2 - A proposta deverá ser formulada em algarismos e os valores globais em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas.

6.3 - O preço total cotado pelo concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país e fixo não sendo admitido qualquer espécie de reajuste.

6.4 – A documentação (PROPOSTA DE PREÇOS), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
 NOME DO LICITADOR
 TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022 –
 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
 DATA: ____/____/2022

7.0 – DO VALOR MÁXIMO:

7.1 - O preço máximo para aquisição do objeto ora licitado, consta do anexo I, integrante deste procedimento.

7.2 – Deverão ser computados no valor da proposta a ser apresentada pelo interessado, todos os tributos incidentes, taxas e emolumentos sobre o objeto desta Licitação.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

8.1.1 – Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

8.1.2 – Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.



9.1 – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei nº 8.666/93.

10.0 – JULGAMENTO

10.1 – Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

10.2 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

10.3 – Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

10.4 – No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

10.5 – O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.6 – Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

10.7 – Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

10.8 – Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço.
- Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**11.0 – DOS RECURSOS**

11.1 – Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

11.2 – O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

11.3 – O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

11.4 – A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

11.4.1 – As decisões pertinentes à anulação ou revogação desta licitação serão publicadas no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Órgão Oficial do Município, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12.0 – CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 – Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos de recursos referente a Deliberação n.º 084/2019 CEDCA.

13.0 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

14.0 – CONTRATAÇÃO:

havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

15.7 - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

15.8 – Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

16.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, os preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

17.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria de Administração, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15ª (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

17.2 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

27

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo III) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.0 – DAS SANÇÕES

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

15.2 - Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

15.3 - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interposição judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

15.4 - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.

15.5 - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 - Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não



18.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

18.2 – Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.3 – É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

18.4 – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.5 – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.6 – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

18.7 – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.U. de 12/09/90).

18.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.9 – Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

- ANEXO I: Descrição do Objeto
- ANEXO II: Modelo da Proposta.
- ANEXO III: Minuta do Contrato.
- ANEXO IV: Modelo de Carta de Preposto.
- ANEXO V: Modelo Termo de Renúncia.
- ANEXO VI: Modelo de Declaração de Concordata
- ANEXO VII: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil
- ANEXO VIII: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Santa Maria do Oeste – PR, ** de ***** de 2022.

Talita Maria Soares
Presidente da Comissão de Licitações
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária, para atender a Deliberação 84/2019 CEDCA, onde o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente aprovou plano de ação para trabalhar violência digital/cyberbullying, ação envolvendo famílias, crianças e adolescentes e atores da rede do Sistema de garantia de Direitos, através de ações diretas, capacitação/formação e mobilização/divulgação.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022, CONFORME TABELA ABAIXO:

LOTE 01				
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo
1	*****	1	UN	***
TOTAL				***

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo (a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. *****

6.0. OBRIGAÇÕES:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):



6.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

6.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a contratante ou a terceiros.

6.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

6.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.0 CUSTO

7.1. O valor máximo admitido é de R\$ 33.333,33 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), apurado através de média dos valores praticados no mercado.

7.1.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

8.0 CONCLUSÃO

8.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:
C.N.P.J. N.º:
ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", a seguir cotado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data
Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO e, de outro lado o sr(a), inscrita no CPF n., com sede a Rua, neste ato representada pelo Sr. partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n.º ____ e anexos.

Cláusula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ (.....).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em **/**/2023.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

O vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.



É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, os preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

Clausula Quinta: Das Obrigações

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da(o) Contratada(o):
- Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratada ou a terceiros.

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Clausula Sexta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria de Administração, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Clausula Sétima: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Oitava: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;



II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Nona: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Décima: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente:

Cláusula Décima Primeira: Do Gestor

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. *****, inscrito no CPF/MF sob. nº *****, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda: Da Fraude e da Corrupção

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira: Foro

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste - Pr

Contratante: _____ Contratado: _____

Prefeito Municipal _____ Contratado _____

Testemunhas: _____



TOMADA Nº/2022

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Portador (a) da CI-RG nº a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Local e data

Assinatura:
NOME:
CPF:
RG:
Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, "....." abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº/2022, Edital de Licitação nº/2022, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste, de de 2022.

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.

ANEXO VIII

**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

30

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2022

EDITAL TOMADA N.º/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



32

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 28 de Julho de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 021/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) TALITA MARIA SOARES
- 2) JEROSLAVA LATZUK VOLSKI
- 3) JOSIAS GONÇALVES

CPF: 048.983.749-21
 CPF: 870.435.999-20
 CPF: 557.599.719-72

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. TALITA MARIA SOARES.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2022.


Oscar Delgado

Prefeito Municipal

34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) TALITA MARIA SOARES CPF: 048.983.749-21
- 2) JEROSLAVA LATZUK VOLSKI CPF: 870.435.999-20
- 3) JOSIAS GONÇALVES CPF: 557. 599. 719 - 72

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. TALITA MARIA SOARES.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EEB24A40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2022. Edição 2520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022.

TOMADA DE PREÇOS: 015/2022.

Edital:

Emissão: 28/07/2022

Abertura: 16/08/2022

Horário: 14:00 Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1.0 – OBJETO

- A presente licitação tem por Objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, de acordo com as demais condições do edital e anexos.

2.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Santa Maria do Oeste – Pr.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

3.2 – Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.



3.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital de Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

3.4.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

3.4.2- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

3.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

3.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 3.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 3.4.3, segundo a ordem de classificação.



37

3.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 – O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4.2 – A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.1 – Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO e n.º02 – PROPOSTA) devidamente lavrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.

5.2 – Os interessados deverão inserir no Envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho **A4 (21,0 X 29,7 cm)**.

5.3 – Quanto a Habilitação Pessoa Jurídica:

5.3.1 - Habilitação Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

c) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

d) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII) **se for o caso**.

5.3.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:



- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo VI).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

5.3.4 – Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo VII)**
- b) As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo IV), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.3.5 – Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo V).

5.4 – Os Anexos IV e V (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº. _____
DATA DE ABERTURA: _____
PROPONENTE (identificação do proponente)
OBJETO: (objeto desta licitação).

5.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02);

5.6.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

6.0 – PROPOSTA:

6.1 – Envelope nº 02 - Proposta de Preços:

A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo II) fornecido pelo Município, com folhas numeradas e rubricadas, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- Nome, endereço, CNPJ da licitante;
- Número do Processo de Licitação;
- Descrição do Objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I**;
- valor unitário e global utilizado para o cálculo do preço dos serviços de acordo com as especificações quantitativas apresentadas no **Anexo I**;
- Validade da Proposta (Que não deverá ser inferior a 120 dias);



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6.2 - A proposta deverá ser formulada em algarismos e os valores globais em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado pôr extenso, para os efeitos de julgamento das propostas.

6.3 - O preço total cotado pelo concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país e fixo não sendo admitido qualquer espécie de reajuste.

6.4 - A documentação (PROPOSTA DE PREÇOS), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022 -
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/2022

7.0 - DO VALOR MÁXIMO:

7.1 - O preço máximo para aquisição do objeto ora licitado, consta do anexo I, integrante deste procedimento.

7.2 - Deverão ser computados no valor da proposta a ser apresentada pelo interessado, todos os tributos incidentes, taxas e emolumentos sobre o objeto desta Licitação.

8.0 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Na data apazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

8.1.1 - Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

8.1.2 - Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou duvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.



8.1.3 – Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

8.1.4 – Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

8.1.5 – A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

8.2 – Serão abertos os envelopes de nº “2”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

8.2.1 – Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

8.2.2 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2.3 – Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

8.2.4 – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.2.5 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

8.2.6 – A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

9.0 – DA MODALIDADE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

9.1 – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do Tipo “Menor Preço Global” de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

10.0 – JULGAMENTO

10.1 – Esta licitação é do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde serão analisados os aspectos referentes à proposta, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

10.2 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

10.3 – Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

10.4 – No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

10.5 – O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.6 – Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

10.7 – Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

10.8 – Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

11.0 – DOS RECURSOS

11.1 – Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

11.2 – O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

11.3 – O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

11.4 – A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

11.4.1 – As decisões pertinentes à anulação ou revogação desta licitação serão publicadas no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Órgão Oficial do Município, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12.0 – CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 – Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos de recursos referente a Deliberação n.º 084/2019 CEDCA.

13.0 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4610	14.002.08.243.0801.2087	944	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14.0 – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo III) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.



14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.0 - DAS SANÇÕES

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

15.2 - Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

15.3 - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

15.4 - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.

15.5 - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 - Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

15.7 - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;



- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

15.8 – Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

16.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, os preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

17.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria de Administração, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

17.2 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.



46

18.2 – Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.3 – É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

18.4 – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.5 – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.6 – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

18.7 – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

18.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.9 – Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Descrição do Objeto

ANEXO II: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Minuta do Contrato.

ANEXO IV: Modelo de Carta de Preposto.

ANEXO V : Modelo Termo de Renúncia.

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VIII: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Santa Maria do Oeste – PR, 28 de Julho de 2022.

Talita Maria Soares

Presidente da Comissão de Licitações



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária, para atender a Deliberação 84/2019 CEDCA, onde o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente aprovou plano de ação para trabalhar violência digital/cyberbullying, ação envolvendo famílias, crianças e adolescentes e atores da rede do Sistema de garantia de Direitos, através de ações diretas, capacitação/formação e mobilização/divulgação.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022, CONFORME TABELA ABAIXO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12163	FORMAÇÃO/ TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL CONTENDO: - ELABORAÇÃO DE PROJETO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL 10 HORAS QUE DESPERTE A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE VALORES, EMPATIA, ALERTANDO SOBRE AS CONSEQUENCIAS DO BULLYING E CYBERBULLYING ENVOLVENDO OS ESTUDANTES, PROFESSORES, EQUIPES PEDAGOGICAS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO IMPRESSO E DIGITAL.	1,00	UN	33.333,33	33.333,33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>- CONCURSO DE DESENHO COM O TEMA CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL 20 HORAS PROMOVER CONCURSO DE DESENHO QUE CONTEMPLE O TEMA: VALOR DO RESPEITO E AMIZADE EVITANDO BULLYING/ CYBERBULLYNG PARA TODOS OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>- REUNIÃO TÉCNICA 02 HORAS PRESENCIAL COM A EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DETALHAMENTO DOS TRABALHOS.</p> <p>- REUNIÃO NAS ESCOLAS 10 HORAS REUNIÃO TECNICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL: REUNÃO TECNICA PRESENCIAL COM A EQUIPE DIRETIVA E EQUIPE PEDAGOGICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRA EXPOSIÇÃO DO PROJETO.</p> <p>- TREINAMENTO/FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES 10 HORAS ABORDANDO O TEMA CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAQL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>- EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO CYBERBULLYNING/VIOLENCIA DIGITAL 04 HORAS POR EVENTO. UM EVENTO NA CIDADE COM ESTRUTURA DE SOM/LUZ E DJ; DOIS EVENTOS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, INCLUINDO ESTRUTURA DE SOM//LUZ E DJ.</p>				
TOTAL					33.333,33

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo (a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.0. OBRIGAÇÕES:

5.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

5.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

6.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.0 CUSTO

7.1. O valor máximo admitido é de R\$ 33.333,33 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), apurado através de média dos valores praticados no mercado.

7.1.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8.0 CONCLUSÃO

8.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.



50

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, a seguir cotado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



52

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO e, de outro lado o sr(a), inscrita na CPF n., com sede a Rua, neste ato representada pelo Sr., partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n° _____ e anexos.

Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ (.....).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em **/**/2023.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

O vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto



502

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, os preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

Clausula Quinta: Das Obrigações

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):

-Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Clausula Sexta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria de Administração, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Clausula Sétima: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.



Clausula Oitava: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Nona: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Décima: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente:

Cláusula Décima Primeira: Do Gestor

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. *****, inscrito no CPF/MF sob. n° *****, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda: Da Fraude e da Corrupção

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira: Foro

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr

Contratante:

Contratado:

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

55

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° ../2022

TOMADA N° ../2022

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Portador (a) da CI-RG n° a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS n° ../2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Local e data

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, "....." abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº .../2022, Edital de Licitação nº .../2022, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste,..... dede 2022.

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

S7

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° ____/2022

EDITAL TOMADA N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

59

ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 107/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 16 de Agosto de 2022, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 33.333,33 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

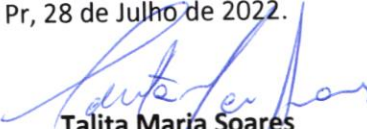
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Julho de 2022.


Talita Maria Soares
Presidente da Comissão de Licitação

61



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	107		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1400208243080120873390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.333,33		
Data de Lançamento do Edital	28/07/2022		
Data da Abertura das Propostas	16/08/2022	Data Registro	28/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3318368903 [Logout](#)



Ofício n.º 029/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Agosto de 2022


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:


- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022
- CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2022
- TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 01 / 08 / 2022
15 horas e 57 min.


63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 107/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 16 de Agosto de 2022, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 33.333,33 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Julho de 2022.

TALITA MARIA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CD9E1858

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2022. Edição 2572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

“Humanização e Tecnologia na Aprendizagem”

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 984066895 E-mail: outroolhareduca@gmail.com

FLG 64

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022

TOMADA Nº 015/2022

CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Reginaldo Batista. Portador (a) da CI-RG nº .75357745 a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 107/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Pitanga, 12 de agosto de 2022.

Assinatura: Caio Batista

Nome: Caio Guilherme Stadler Batista

CI-RG: 137155893

CPF: 10588832910

28.190.861/0001-07

Carimbo do Proponente:

**OUTRO OLHAR PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA-ME**

Rua João Gonçalves Padilha, 798
CEP 85.200-000 Pitanga - PR

Rua: Dr. João Gonçalves Padilha, 798 - Centro

CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

FLS. 65

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2022

Protocolo: 1024Q8W15T2022L37015P202208011818
Data/Hora: 01/08/2022 - 18:18h
Proponente: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 28.190.861/0001-07
Endereço: RUA DR. JOÃO GONÇALVES PADILHA, 798 - CENTRO
Município/UF: PITANGA/PR
CEP: 85200-000
Telefone: 42999531113
E-mail: outroolhareduca@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 16 DE AGOSTO DE 2022 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 01 de AGOSTO de 2022.

Carimbo/Assinatura do Proponente

28.190.861/0001-07

OUTRO OLHAR PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA-ME

Rua João Gonçalves Padilha, 798
CEP 85.200-000 Pitanga - PR



OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

“Humanização e Tecnologia na Aprendizagem”

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 984066895 E-mail: outroolhareduca@gmail.com



ANEXO V

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, " Caio Guilherme Stadler Batista" abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº 107/2022, Edital de Licitação nº 015/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste, 16 de agosto de 2022.

Assinatura

Outro Olhar Prestadora de Serviços

CNPJ 28190861000107

Nome representante Legal: Caio Guilherme Stadler Batista

CI-RG: 137155893

CPF: 10588832910

OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595

REGINALDO BATISTA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 13/04/1980, empresário, devidamente inscrito no RG n° 7.535.774-5, expedido pela SSP-PR em 14/07/1995, CPF n° 030.648.739-03, residente e domiciliado à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 e **CAIO GUILHERME STADLER BATISTA**, brasileiro, natural do município de Pitanga, Paraná, maior, solteiro, nascido em 01/02/2002, empresário, portador do RG n.º 13.715.589-3 expedida pelo SSP/PR em 04/12/2012, CPF n.º 105.888.329-10, residente e domiciliado na Rua Dr João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Casa Residencial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, únicos sócios componentes da empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Dr João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.190.861/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208614595, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade da empresa para ATIVIDADES DE GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATERIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, CONTROLE, FINANÇAS SERVICOS DE AVALIACAO EDUCACIONAL, PALESTRAS, OFICINAS, ASSISTENCIA PEDAGOGICA ATUALIZACAO, CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, VOLTADO A AREA EDUCACIONAL SERVICIO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, RUAS, CAIXAS D'AGUA, LIMPEZA EM PISCINAS, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS, IMUNIZACAO DE AMBIENTES, SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com esta alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado



OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595



às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REGINALDO BATISTA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 13/04/1980, empresário, devidamente inscrito no RG nº 7.535.774-5, expedido pela SSP-PR em 14/07/1995, CPF nº 030.648.739-03, residente e domiciliado à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 e **CAIO GUILHERME STADLER BATISTA**, brasileiro, natural do município de Pitanga, Paraná, maior, solteiro, nascido em 01/02/2002, empresário, portador do RG n.º 13.715.589-3 expedida pelo SSP/PR em 04/12/2012, CPF n.º 105.888.329-10, residente e domiciliado na Rua Dr João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Casa Residencial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, únicos sócios componentes da empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Dr João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.190.861/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208614595, resolvem assim efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. (art. 997, II, CC/2002).

Segunda – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000. (art. 997, II, CC/2002).

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de ATIVIDADES DE GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATERIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, CONTROLE, FINANÇAS SERVIÇOS DE AVALIACAO EDUCACIONAL, PALESTRAS, OFICINAS, ASSISTENCIA PEDAGOGICA ATUALIZACAO, CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, VOLTADO A AREA

OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595



EDUCACIONAL SERVIÇO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, RUAS, CAIXAS D'AGUA, LIMPEZA EM PISCINAS, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS, IMUNIZACAO DE AMBIENTES, SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS.

Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
REGINALDO BATISTA	85.000	1,00	85.000,00	85,00 %
CAIO GUILHERME STADLER BATISTA	15.000	1,00	15.000,00	15,00 %
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 15/07/2017, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio **CAIO GUILHERME STADLER BATISTA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

Décima Quinta – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subseqüente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. (art. 1.072, par.3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

Décima Sexta – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Décima Sétima - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

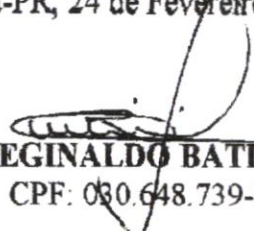


OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595



E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga-PR, 24 de Fevereiro de 2022.


REGINALDO BATISTA
CPF: 030.648.739-03



CAIO GUILHERME STADLER BATISTA
CPF: 105.888.329-10





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 04647306, inscrito no CPF n° 96618981972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
96618981972	04647306	JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2022 18:19 SOB N° 20221291970.
PROTOCOLO: 221291970 DE 02/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202664232. CNPJ DA SEDE: 28190861000107.
NIRE: 41208614595. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.
OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.190.861/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR LIMP	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR JOAO GONCALVES PADILHA	NÚMERO 798	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OUTROOLHARSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9953-1113
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 13:39:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 008/2022

Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL/NOME: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. N.º: 28.190.861/0001-07

ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO GONÇALVES PADILHA

MUNICÍPIO: PITANGA - PARANÁ

REGISTRO SOB N.º 20221291970

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

85.50-3-02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Atividade Secundaria:

45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 05 de Agosto de 2022.


TALITA MARIA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação





OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

“Humanização e Tecnologia na Aprendizagem”

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 984066895 E-mail: outroolhareduca@gmail.com



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2022

O signatário da presente, o Senhor Caio Guilherme Stadler Batista, representante legalmente constituído da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º123/06.

Pitanga, 12 de agosto de 2022.

Caio Guilherme Stadler Batista
RG. 137155893

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.190.861/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:55:17 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **D9FA.4D44.7D55.0F60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027496878-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.190.861/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 3514 / 2022

Requerente: CAIO GUILHERME STADLER BATISTA CPF/CNPJ: 10588832910

Contribuinte: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 28.190.861/0001-07
Logradouro: R DOUTOR JOAO GONCALVES PADILHA, Nº: 798
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento: SALA 01
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 280C2EB48C284FE58FA635BACBC809C9

Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 9 de Agosto de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.190.861/0001-07
Razão Social: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVCOS LTDA
Endereço: RUA DR JOAO GONCALVES PADILHA 798 SALA 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

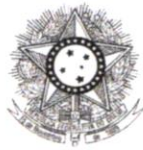
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080202213423428504

Informação obtida em 12/08/2022 14:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.190.861/0001-07
Certidão n°: 12022411/2022
Expedição: 17/04/2022, às 19:51:25
Validade: 14/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.190.861/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ 28.190.861/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 02 de Agosto de 2022, 15:47:51


FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação





OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

“Humanização e Tecnologia na Aprendizagem”

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 984066895 E-mail: outroolhareduca@gmail.com



ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2022 EDITAL

TOMADA N.º 015/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **Outro Olhar Prestadora de Serviços LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º **28190861000107**, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Pitanga, 12 de agosto de 2022.

Assinatura: 

Nome: Caio Guilherme Stadler Batista

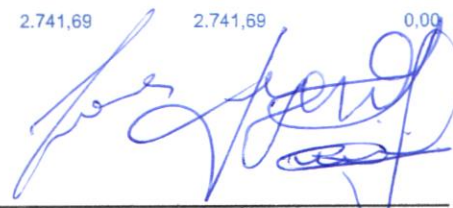
CI-RG: 137155893

CPF: 10588832910



Outro Olhar Prestadora de Serviço Ltda
Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	100.445,06	48.730,00	46.656,63	102.518,43
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	100.445,06	48.730,00	46.656,63	102.518,43
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	100.445,06	48.730,00	46.656,63	102.518,43
43	01.1.1.01	CAIXA	100.445,06	48.730,00	46.656,63	102.518,43
51	01.1.1.01.001	Caixa	100.445,06	48.730,00	46.656,63	102.518,43
1163	02	PASSIVO	100.445,06	49.206,73	51.280,10	102.518,43
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	445,06	3.218,42	5.291,79	2.518,43
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	1.219,10	1.219,10
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	1.219,10	1.219,10
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	0,00	0,00	1.219,10	1.219,10
1376	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.210,00	1.331,00	121,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.210,00	1.331,00	121,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	0,00	1.210,00	1.331,00	121,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	445,06	2.008,42	2.741,69	1.178,33
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	445,06	2.008,42	2.741,69	1.178,33
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	445,06	2.008,42	2.741,69	1.178,33
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00	45.988,31	45.988,31	100.000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	0,00	45.988,31	45.988,31	0,00
1951	02.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	45.988,31	45.988,31	0,00
4421	02.3.2.01.002	Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	45.988,31	45.988,31	0,00
2089	03	RECEITAS	0,00	51.471,69	51.471,69	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	51.471,69	51.471,69	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	48.730,00	48.730,00	0,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	48.730,00	48.730,00	0,00
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados - Matriz	0,00	48.730,00	48.730,00	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.741,69	2.741,69	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.741,69	2.741,69	0,00
2313	03.1.2.02.008	Simple Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	2.741,69	2.741,69	0,00



Outro Olhar Prestadora de Serviço Ltda
Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	17.590,10	17.590,10	0,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	17.590,10	17.590,10	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	17.590,10	17.590,10	0,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.331,00	1.331,00	0,00
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	1.331,00	1.331,00	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	4.159,10	4.159,10	0,00
3271	04.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.940,00	2.940,00	0,00
4286	04.2.1.03.036	Uso e Consumo	0,00	1.219,10	1.219,10	0,00

Outro Olhar Prestadora de Serviço Ltda
Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	ATIVO	102.518,43	100.445,06
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	102.518,43	100.445,06
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	102.518,43	100.445,06
43	01.1.1.01	CAIXA	102.518,43	100.445,06
51	01.1.1.01.001	Caixa	102.518,43	100.445,06
1163	02	PASSIVO	102.518,43	100.445,06
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.518,43	445,06
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	1.219,10	0,00
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	1.219,10	0,00
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	1.219,10	0,00
1376	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	121,00	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	121,00	0,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	121,00	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.178,33	445,06
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.178,33	445,06
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	1.178,33	445,06
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00	100.000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	100.000,00	100.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	100.000,00	100.000,00

JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO
CONTADOR
CPF: 966.189.819-72
CRC: 0.PR-046473/O-6

CAIO GUILHERME STADLER BATISTA
Administrador
CPF: 105.888.329-10



Outro Olhar Prestadora de Serviço Ltda
Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	RECEITAS	48.730,00	55.301,80
27	01.01	RECEITAS OPERACIONAIS	48.730,00	55.301,80
35	01.01.01	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	48.730,00	55.301,80
94	01.01.01.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	48.730,00	55.301,80
108	01.01.01.03.001	Serviços Prestados a Vista	48.730,00	55.301,80
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(2.741,69)	(2.883,39)
167	02.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(2.741,69)	(2.883,39)
3514	02.02.01	Impostos s/Vendas e Serviços	(2.741,69)	(2.883,39)
3522	02.02.01.01	Impostos s/Vendas e Serviços	(2.741,69)	(2.883,39)
248	02.02.01.01.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(2.741,69)	(2.883,39)
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	45.988,31	52.418,41
1783	05	RESULTADO BRUTO	45.988,31	52.418,41
850	06	DESPEAS	17.590,10	2.760,00
868	06.01	DESPEAS OPERACIONAIS	17.590,10	2.760,00
876	06.01.01	DESPEAS TRABALHISTAS	12.100,00	0,00
3557	06.01.01.01	Despesas Trabalhistas	12.100,00	0,00
892	06.01.01.01.002	Pró-Labore	12.100,00	0,00
965	06.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.331,00	0,00
3565	06.01.02.01	Encargos Sociais	1.331,00	0,00
973	06.01.02.01.001	I.N.S.S.	1.331,00	0,00
1023	06.01.03	DESPEAS GERAIS	4.159,10	2.760,00
3573	06.01.03.01	Despesas Gerais	4.159,10	2.760,00
1210	06.01.03.01.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.940,00	2.760,00
1821	06.01.03.01.037	Uso e Consumo	1.219,10	0,00
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	28.398,21	49.658,41
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	28.398,21	49.658,41
1740	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	28.398,21	49.658,41

Outro Olhar Prestadora de Serviço Ltda
Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	2021	2020
1759	14.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	28.398,21	49.658,41
1767	14.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	28.398,21	49.658,41
3271	14.01.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	28.398,21	49.658,41
3280	14.01.01.01.001	Resultado Líquido do Exercício	28.398,21	49.658,41

JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO

CONTADOR

CPF: 966.189.819-72

CRC: 0.PR-046473/O-6

CAIO GUILHERME STADLER BATISTA

Administrador

CPF: 105.888.329-10



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Outro Olhar Prestadora de Serviço Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Pitanga/PR, tendo como objeto social o ramo de serviços educacionais, com início de atividades em 15/07/2017, optante pelo simples nacional.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
REGINALDO BATISTA	85.000	1,00	85.000,00	85,00 %
CAIO GUILHERME STADLER BATISTA	15.000	1,00	15.000,00	15,00 %
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00	100,00 %

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Foram distribuídos R\$ 28.398,21 em Lucros Acumulados, sendo

Outro Olhar Prestadora de Serviço Ltda

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021



- R\$ 24.138,48 ao sócio REGINALDO BATISTA;
- R\$ 4.259,73 ao sócio CAIO GUILHERME STADLER BATISTA.

EVENTOS SUBSEQUENTES: O administrador dedara a inexistência de fatos ocorridos subsequenteamente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pitanga, 31 de dezembro de 2021.

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO

CONTADOR

CPF: 966.189.819-72

CRC: 0.PR-046473/O-6

CAIO GUILHERME STADLER BATISTA

Administrador

CPF: 105.888.329-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10588832910	CAIO GUILHERME STADLER BATISTA
96618981972	JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/08/2022 17:15 SOB N°
20225279096.
PROTOCOLO: 225279096 DE 02/08/2022. NIRE: 41208614595.
OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/08/2022
empresafacil.pr.gov.br



OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

“Humanização e Tecnologia na Aprendizagem”

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 984066895 E-mail: outroolhareduca@gmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

Outro Olhar Prestadora de Serviços – LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **28190861000107**, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Caio Guilherme Stadler Batista, portador da Carteira de Identidade nº 137155893 e do CPF nº 10588832910, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Pitanga, 12 de agosto de 2022.

Caio Guilherme Stadler Batista
RG. 137155893



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 348 / 2022

Requerente: **OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS** CNPJ: **28.190.861/0001-**

Contato: **OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA -**

Telefone:


Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: Tomada de preços N°015/2022

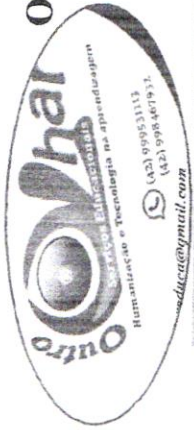
Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 16 de Agosto de 2022.



OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Requerente



OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

“Humanização e Tecnologia na Aprendizagem”

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 984066895

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
DATA DE ABERTURA: 16/08/2022

PROPONENTE: **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 28190861/0001-07**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

**ANEXO II – PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º: 107/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º: 15/2022

EMPRESA: **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**C.N.P.J. N.º: **28190861000107**ENDEREÇO: **Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798 – Centro – Pitanga - Paraná**

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, a seguir cotado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>- FORMAÇÃO/ TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL CONTENDO: - ELABORAÇÃO DE PROJETO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL 10 HORAS QUE DESPERTE A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE VALORES, EMPATIA, ALERTANDO SOBRE AS CONSEQUENCIAS DO BULLYING E CYBERBULLYING ENVOLVENDO OS ESTUDANTES, PROFESSORES, EQUIPES PEDAGOGICAS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO IMPRESSO E DIGITAL.</p> <p>- CONCURSO DE DESENHO COM O TEMA CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL 20 HORAS PROMOVER CONCURSO DE DESENHO QUE CONTEMPLE O TEMA: VALOR DO RESPEITO E AMIZADE EVITANDO BULLYING/ CYBERBULLYNG PARA TODOS OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>- REUNIÃO TÉCNICA 02 HORAS PRESENCIAL COM A EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DETALHAMENTO DOS TRABALHOS. - REUNIÃO NAS ESCOLAS 10</p>	1	R\$ 32 000,00	R\$ 32 000,00



OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

“Humanização e Tecnologia na Aprendizagem”

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 984066895 E-mail: outroolhareduca@gmail.com

95

<p>HORAS REUNIÃO TECNICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL: REUNÃO TECNICA PRESENCIAL COM A EQUIPE DIRETIVA E EQUIPE PEDAGOGICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRA EXPOSIÇÃO DO PROJETO.</p> <p>- TREINAMENTO/FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES 10 HORAS ABORDANDO O TEMA CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL 04 HORAS POR EVENTO. UM EVENTO NA CIDADE COM ESTRUTURA DE SOM/LUZ E DJ; DOIS EVENTOS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, INCLUINDO ESTRUTURA DE SOM//LUZ E DJ.</p>			
TOTAL: Trinta e dois mil reais	R\$ 32 000,00		

A proposta terá validade por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declaro ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Pitanga, 16 de agosto de 2022.

Caio Guilherme Stadler Batista

28.190.861/0001-07

OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

Rua João Gonçalves Padilha, 798
CEP 85.200-000 Pitanga - PR



Equiplan

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 349 / 2022

Requerente: **OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS** CNPJ: 28.190.861/0001-

Contato: **OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA -**

Telefone:

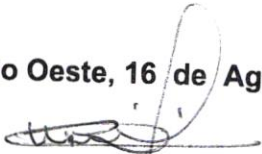
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: Tomada de preço N°15/2022

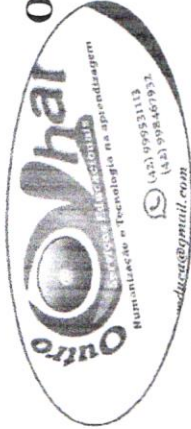
Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 16 de Agosto de 2022.


OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Requerente

96



OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

“Humanização e Tecnologia na Aprendizagem”

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113

(42) 984066895

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798 – Centro – Pitanga - Paraná

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 16/08/2022

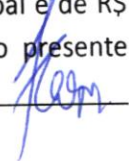


REC 98

ATA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Agosto (08) do ano Dois Mil e Vinte e Dois (2022), nesta cidade de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente a Sr^a. Talita Maria Soares, Josias Gonçalves e Jeroslava Latzuk Volski, Presidente e Membros da Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº. 021/2022, aí sendo 09h00 min, pela Presidente foi declarada aberta a Sessão para tratar do processo Licitatório nº. 107/2022 elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº. 015/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Pela Comissão foi constatado que retirou o Edital Tomada de Preços 015/2022 a seguinte empresa licitante: **1) OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga/Pr. Sendo que nesta data a seguinte empresa licitante: **1) OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga/Pr, representada pelo Preposto Senhor Reginaldo Batista, Brasileiro, Portador do RG n.º 7.535.774-5, qual apresentou seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo sob os nº 348/2022, 349/2022. Após iniciada a sessão de abertura dos envelopes a Comissão e os presentes, passaram a rubricar os envelopes apresentados pelo licitante, sendo procedida a abertura do envelope “1” da Documentação, em análise dos mesmos, verificou-se que a Empresa licitante **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga/Pr, apresentou todos os documentos solicitados no edital e anexos, sendo declarado HABILITADA, pela Comissão de Licitação. Em seguida passou-se a próxima fase do certame, considerando que a participante apresentou o Termo de Renúncia quanto à fase de habilitação, devidamente assinado. Efetuada a abertura do envelope “2”- PROPOSTA DE PREÇOS do licitante após análise de seu conteúdo verificou-se que a proposta estava condizente com o edital e seus anexos. Cujo valor total global é de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), verificou-se que a mesma foi vencedora do presente certame. Como nada mais houve, encerrou-se a presente sessão eu Fernando Lopes  digitei a presente ata, que vai assinada pela comissão e demais presentes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 FONE/FAX: (042) 3644-1238

99

Talita Maria Soares

Presidente da Comissão de Licitação

Josias Gonçalves

Membro

Jeroslava Latzuk Volski

Membro

OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Licitante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Flc-100

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O processo Licitatório em epígrafe, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – Pr, pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município – “Menor Preço Global”, conforme especificado no edital de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, teve os seus trâmites legais, o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 29 de Julho de 2022, edição 2572, sendo constatado a retirada do Edital da seguinte empresa: **1) OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga/Pr. Em sessão pública realizada no dia 25 de Abril de 2022, às 09h00, a Comissão de Licitações constatou a presença do seguinte licitante **1) OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga/Pr, que enviou seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços juntamente com o Termo de Renúncia, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo sob os nº 348/2022, 349/2022, sendo que em seguida se procedeu à abertura do envelope nº 01, no qual continha a documentação do licitante, sendo que após análise, verificou se que a mesma apresentou toda a documentação exigida pelo edital a qual foi rubricada pela Comissão de Licitação e presentes, sendo a mesma declarada HABILITADA para participar do procedimento em questão.

Em seguida passou-se a abertura do envelope de nº 02 contendo a proposta de preços da licitante, considerando a renúncia de prazo quanto a fase de habilitação. Abriu-se o envelope do licitante, sendo a proposta rubricada e verificada que a mesma foi apresentada de acordo com o edital e anexos.

Assim, a comissão de licitação declara vencedora **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga/Pr, cujo valor Total Global é de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), por ter apresentado proposta válida e condizente com o edital e anexos, sendo assim vantajosa ao município, recomendando assim a sua contratação, após as formalidades legais.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Agosto de 2022.

Talita Maria Soares
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022.

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”.

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade forma.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 28 de julho de 2022, edição 2.572, fls. 63, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 21, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 21 – Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo , por uma vez: § 2º - O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: inciso III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alíneas “b” do inciso anterior, ou leilão;**

P



FLS. 202

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 61, anexo ainda às fls. 62, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital 01 (uma) empresa licitante: **1) OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 024/2022, de apresentação de propostas e preços, onde o pregoeiro e equipe de apoio destacou que procedeu o protocolo das propostas de preços e habilitação, a empresa licitante apresentou os documentos solicitados no Edital, estando portanto foi habilitada ao certame, após o julgamento das propostas E foi declarada vencedora a empresa: **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 28.190.861/0001-07**, situada na Rua João Gonçalves Padilha, nº 798, na cidade de Pitanga-Pr., com o valor total global de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais).

Sendo daí foi declarada vencedora nos valores constantes na referida Ata, dispensando-se o prazo de Recurso.

Os valores contratados, estão insculpidos acima conf. às fls. 100 do Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação utilizada para contratação de empresas, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também



CNPJ: 95.684.544/0001-26

outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão da Tomada de Preços, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação das propostas e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório especial deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados,



nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Agosto de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 107/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga/Pr.

- Valor Total Global é de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 107/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga/Pr.

- Valor Total Global é de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BA248E99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2022. Edição 2586

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/2022

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO e, de outro lado a empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, Município de Pitanga/Pr, representada pelo Sr (a) Caio Guilherme Stadler Batista, portador do RG n.º 13.715.589-3 e inscrito no CPF n.º 105.888.329-10, Rua João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Casa Residencial, Município de Pitanga/Pr, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n.º 015/2022 e anexos.

Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 17/02/2023.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta cláusula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

O vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

Caio Guilherme Stadler
Batista

Assinado de forma digital por Caio
Guilherme Stadler Batista
Dados: 2022.08.27 12:27:29 -03'00'



Fls 108

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, os preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

Clausula Quinta: Das Obrigações

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):

-Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Clausula Sexta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria de Administração, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Clausula Sétima: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.



109

Clausula Oitava: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Nona: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Décima: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4610	14.002.08.243.0801.2087	944	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cláusula Décima Primeira: Do Gestor

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. Odair Jose Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF sob. n.º 070.736.238-35, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda: Da Fraude e da Corrupção

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Caio Guilherme Stadler
Batista

Assinado de forma digital por Caio
Guilherme Stadler Batista
Dados: 2022.08.22 12:28:33 -03'00'



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira: Foro

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Agosto de 2022.

Caio Guilherme Stadler
Batista

Assinado de forma digital por Caio
Guilherme Stadler Batista
Dados: 2022.08.22 12:28:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Contratante:



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal


Contratado:

Caio Guilherme Stadler
Batista


Assinado de forma digital por Caio
Guilherme Stadler Batista
Dados: 2022.08.18 20:20:19 -03'00'

**OUTRO OLHAR PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA**
Contratado

Testemunhas:



Marcos Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60



Milício Vicente Stroher
RG.: 3.916.724-7
CPF: 578.005.889-04



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, Município de Pitanga/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

- Valor Total Global de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Data de assinatura: 18 de Agosto de 2022.

Vigência: 18/02/2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, Município de Pitanga/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLENCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

- Valor Total Global de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Data de assinatura: 18 de Agosto de 2022.

Vigência: 18/02/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1859EFD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>